LEI N.º 3.510, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e prolongamento da Alameda José Bechara."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se ALAMEDA JOSÉ BECHARA, a área de terra numa extensão de 300 metros quadrados, prolongamento da referida artéria pública, com início na Rua Fernando Costa e término na Rua Iracema Nair Baesso Rombaldi.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município